



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00566 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FDBE39972CE2570E692495C42C63446

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

VALIDADE: 01 ANO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 11.311.773/0001-05, Inscrição Estadual de nº 084.776.323, com sede na Rodovia –BR 101, S/N, Jacana, Itabuna-BA, representada pelo Sr. Fabiano Mendes Veras Marques, brasileiro, casado, CPF de nº 919.837.545-87, RG de nº 71145575-9, SSP-BA, residente na Rua Engenheiro buriti, nº 121, centro, Senhor do Bomfim-Ba nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 039/2019, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 126/2019, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para o lote 05, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um (01) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo os valores registrados pela empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI** na presente Ata em **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais), referente ao Item/Lote 05, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 039/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 039/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 039/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

3

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

4

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 039/2019 e as propostas da empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

5

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

6

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Anexo único

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agulha gengival descartável para anestesia odontológica, 30g, curta, embalagem estéril unitária enquanto inviolada esterilizada a óxido de etileno, caixa com 100 unidades.	Caixa	250	PROCARE	R\$ 43,52	R\$ 10.880,00
2	Babador descartável para equipo, pacote com 100 unidades.	Pacote	200	SS PLUS	R\$ 18,13	R\$ 3.626,00
3	Algodão hidrófilo em rolinho, para isolamento relativo, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.500	SS PLUS	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
4	Aplicador descartável para primer em polipropileno e fibras de nylon possuem haste dobrável, para aplicar quantidades pequenas equivalentes a 1/8 de uma gota. Caixa com 100 unidades. N° 1.	Caixa.	300	KG	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
5	Broqueiro em aço inoxidável, com 08 divisórias móveis, caixa para esterilização com inox perfurado. Medindo 12 cm x 5 cm x 2 cm.	Unid.	10	FAVA	R\$ 47,12	R\$ 471,20
6	Broqueiro plástico redondo com divisórias fixas e tampas individuais, contendo marcadores plásticos coloridos.	Unid.	10	BORDENTE	R\$ 55,24	R\$ 552,40
7	Cabo para bisturi em aço inoxidável nº 03.	Unid.	40	ABC	R\$ 14,39	R\$ 575,60
8	Cabo para espelho bucal nº 05, de aço inoxidável.	Unid.	50	CASSIFLEX	R\$ 4,63	R\$ 231,50
9	Canudo plástico, sanfonado, pacote com 100 unidades.	Pacotes	50	REGINA	R\$ 10,63	R\$ 531,50
10	Carbono para articulação tipo 2, com duas cores, caixa com 12 folhas.	Envelope.	12	IODONTOSUL	R\$ 3,77	R\$ 45,24
11	Cartela para colocação de radiografias, pacote com 100 unidades.	Pacote.	12	PREVEN	R\$ 20,38	R\$ 244,56

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



12	Colgadura para revelar Rx odontológico pequeno.	Unid.	30	GOLGRAN	R\$ 10,44	R\$	313,20
13	Cunha de madeira para travamento das matrizes, anatômica, descartável, coloridas, polidas, sem farpas, pequenas. Caixa com 100 unidades.	Caixa.	20	IODONTOSUL	R\$ 14,79	R\$	295,80
14	Escova de Robson para contra ângulo, tipo pincel, macia, extremidade cônica, pequena.	Unid.	100	PREVEN	R\$ 2,66	R\$	266,00
15	Espelho bucal plano nº 5, sem aumento, autoclavável.	Unid.	150	IODONTOSUL	R\$ 4,29	R\$	643,50
16	Evidenciador de placa bacteriana, frasco com 10 ml.	Frasco.	10	BIODINAMICA	R\$ 9,77	R\$	97,70
17	Fio de sutura com agulha, triangular - nylon 3.0 caixa com 24 unidades.	Caixa	200	SUPERMEDY	R\$ 44,27	R\$	8.854,00
18	Fita matriz em aço, 0,5 mm, rolo com 5 metros.	Unid.	20	TDV	R\$ 48,88	R\$	977,60
19	Fita matriz em aço, 0,7 mm, rolo com 5 metros.	Unid.	20	TDV	R\$ 48,88	R\$	977,60
20	Fixador para película radiográfica, com 475 ml.	Unid.	30	CAITHEC	R\$ 14,75	R\$	442,50
21	Formoresol, uso odontológico, para odontopediatria. Frasco com 10 ml, embalagem individual, com dados do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério de Saúde.	Unid.	30	BIODINAMICA	R\$ 6,93	R\$	207,90
22	Gluconato de Clorhexidina a 0,12%; Embalagem de 1 litro; Prático dosador, Sem adição de álcool.	Unid.	50	IODONTOSUL	R\$ 31,37	R\$	1.568,50
23	Lâmina de bisturi descartável nº 15, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade, caixa com 100 unidades.	Caixa.	10	LAMEDID	R\$ 61,63	R\$	616,30
24	Lima para osso, Nº 11, em aço inoxidável, medindo 18 cm.	Unid.	10	GOLGRAN	R\$ 72,46	R\$	724,60
25	Óculos de proteção, incolor, lente fabricada em duro policarbonato, armação em nylon regulável e flexível, filtra 99,9%	Unid.	5	SUPERMEDY	R\$ 4,80	R\$	24,00

8

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	dos raios violeta (U.V).							
26	Óleo spray lubrificante, para ponta de alta e baixa rotação.	Unid.	20	IODONTOSUL	R\$ 31,62	R\$	632,40	
27	Pedra de Arkansa, 10 x 2 m. 186 com tijolos.	Unid.	5	JON	R\$ 61,20	R\$	306,00	
28	Pedra pomes, extrafina. Uso odontológico, pacote com 100 gramas.	Unid.	10	IODONTOSUL	R\$ 7,78	R\$	77,80	
29	Película Peri apical, adulto, em poliéster, com emulsão, fotossensível, caixa com 150 unidades. Velocidade E.	Caixa.	20	CARESTREAM	R\$ 219,62	R\$	4.392,40	
30	Placa de vidro para manipular materiais odontológicos, espessura média de 10 mm.	Unid.	10	PREVEN	R\$ 13,26	R\$	132,60	
31	Ponta de borracha abrasiva para polimento e acabamento de resina, composta, conjunto com 08 peças.	Unid.	10	KG	R\$ 68,41	R\$	684,10	
32	Pote Dappen, em resina termoplástica autoclavável.	Unid.	20	PREVEN	R\$ 3,95	R\$	79,00	
33	Revelador para película radiográfica, com 475 ml.	Frasco.	20	CAITHEC	R\$ 14,75	R\$	295,00	
34	Solução hemostática, tópica frasco com 10 ml.	Unid.	10	BIODINAMICA	R\$ 24,38	R\$	243,80	
35	Sugador plástico descartável, pacote com 40 unidades.	Pacote	800	MAX CLEAN	R\$ 7,17	R\$	5.736,00	
36	Taça de borracha para contra ângulo, macia, para uso odontológico, pequena.	Unid.	15	PREVEN	R\$ 2,02	R\$	30,30	
37	Tira de lixa de aço inoxidável, para acabamento de amalgama 6,0 mm. Pacote com 12 unidades.	Pacote.	5	PREVEN	R\$ 10,06	R\$	50,30	
38	Tira de lixa abrasiva de polimento e acabamento dental, granulação média-fina, com centro neutro, alumínio disperso em resina, caixa com 150 lixas, 4 mm x 170 mm.	Kit	20	MICRODONT	R\$ 12,86	R\$	257,20	
39	Tira de poliéster para restauração em resina. Transparente; Medidas: 10 x 120 x 0,05 mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	PREVEN	R\$ 2,79	R\$	83,70	
40	Acido fosfórico a 37 %, para resina fotopolimerizável, com clorexidina 2%. Seringa com 2,5 ml. Kit com 03 unidades.	Kit.	30	MAQUIRA	R\$ 9,03	R\$	270,90	

9

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



41	Agente de união multiuso, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, Prime & Bond 2.1,01 frasco Prime Bond 2.1 com 4ml.	Unid.	30	DENTSPLY	R\$ 117,37	R\$ 3.521,10
42	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio.	Unid.	10	SAME	R\$ 9,48	R\$ 94,80
43	Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação e coloração semelhante à dentina, contendo 1 tubo de pasta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g e 1 bloco	Kit.	10	DENTSPLY	R\$ 80,33	R\$ 803,30
44	Composito micro-híbrido de partículas finas fotopolimerizável, com partículas cerâmicas na composição da carga inorgânica, para restauração em dentes anteriores e posteriores, 01 seringa com 4g, cor A2.	Unid.	50	3M	R\$ 81,60	R\$ 4.080,00
45	Composito micro-híbrido de partículas finas fotopolimerizável, com partículas cerâmicas na composição da carga inorgânica, para restauração em dentes anteriores e posteriores, 01 seringa com 4g, cor A 3.0.	Unid.	50	3M	R\$ 81,60	R\$ 4.080,00
46	Composito micro-híbrido de partículas finas fotopolimerizável , com partículas cerâmicas na composição da carga inorgânica, para restauração em dentes anteriores e posteriores, 01 seringa com 4g, cor A 3.5	Unid.	50	3M	R\$ 81,60	R\$ 4.080,00
47	Hidróxido de cálcio P.A composto de cálcio, 54% de hidrogênio, 2,72 % e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, em pó, embalagem com 10 gramas.	Unid.	20	IODONTOSUL	R\$ 5,46	R\$ 109,20
48	Ionômero de vidro, autopolimerizável, para restauração, cor A3, pó, frasco com 10 gramas.	Frasco.	40	MAQUIRA	R\$ 35,33	R\$ 1.413,20
49	Ionômero de vidro, autopolimerizável, para restauração, líquido, frasco com 8 ml.	Frasco.	40	MAQUIRA	R\$ 35,33	R\$ 1.413,20
50	Oxido de zinco e eugenol, conjunto com pó de 15 gramas, e líquido de 10 ml.	Kit.	50	DENTSPLY	R\$ 106,23	R\$ 5.311,50

10

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



51	Resina composta de alta densidade; Uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores; Fotopolimerizável; Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 pm; Apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%; Fluorescência; Excelente acabamento e polimento; Na cor B2. Validade desta resina deverá ser de no mínimo de 30 meses.	Unid.	60	BIODINAMICA	R\$ 17,45	R\$ 1.047,00
52	Resina composta de alta densidade; Uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores; Fotopolimerizável; Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 pm; Apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%; Fluorescência; Excelente acabamento e polimento; Na cor C2. Validade desta resina deverá ser de no mínimo de 30 meses.	Unid.	60	BIODINAMICA	R\$ 17,45	R\$ 1.047,00
53	Luva para procedimento, em látex, não estéril, ambidestra, hipoaérgica, Extra Pequena, CX com 100 pares.	Cx	200	MEDIX	R\$ 32,67	R\$ 6.534,00
54	Luva para procedimentos, em látex, não estéril, ambidestro, hipoaérgica, média, CX C/ 100 pares.	Cx	200	MEDIX	R\$ 32,67	R\$ 6.534,00
55	Luva para procedimentos, em látex, não estéril, ambidestro, hipoaérgica, pequena, CX C/ 100 pares.	Cx	300	MEDIX	R\$ 32,67	R\$ 9.801,00
56	Mascara trilha descartável com elástico, filtro bacteriológico 98%/ 99% polipropileno 100%, CX C/ 50.	UND	200	FARMATEX	R\$ 9,41	R\$ 1.882,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.000,00
CENTO E OITO MIL REAIS						

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br